



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei que **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.167, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E SUAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

De acordo com o Protocolo nº 0002490/2019, realizado pelo cidadão José Inácio Pereira, meio do qual aponta a existência de erro material no artigo 1º da Lei nº 2.167, de 31 de outubro de 2016, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E SUA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, tocante não mais que às denominações dos bairros, pugna, o pleiteante, a retificação do respectivo artigo, para dele constar “Bairro Jardim Belo Vale”.

Providencial transcrever porção que mais importa de um todo da solicitação (que fica fazendo parte integrante do respectivo Projeto de Lei), constante do referido protocolo, de lavra do nominado munícipe:

“O Município de Ouro Branco, por meio das Leis de números 2.167 e 2.168, ambas de 31 de outubro de 2016, dispôs sobre a denominação dos Loteamentos Jardim Belo Vale e Jardim Monte Belo e de suas respectivas vias públicas, respectivamente, como se vê dos documentos anexos. Ocorre, no entanto, que a Lei nº 2.167, em seu art. 1º, em lugar de constar o nome do Bairro Jardim Belo Vale, fez constar Bairro Jardim Monte Belo, havendo, portanto, duplicidade, o que se redunda em um pequeno erro material sanável via decreto.

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, a retificação do art. 1º da Lei 2.167, fazendo nela constar em lugar de Bairro Jardim Monte Belo, Bairro Jardim Belo Vale”.

Tendo em vista os aspectos mencionados, que apontam evidente erro material perceptível *primo ictu oculi* e sem maior exame, a traduzir desacordo entre a realidade nominativa e a expressa na norma em questão, e com amparo nos dispositivos legais, submetemos à apreciação de V. Exa. o presente Projeto de Lei, contendo o erro identificado e bastante a respectiva correção.

Com tais considerações, submeto o Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça o mais amplo acolhimento, convertendo-se em lei com a maior brevidade possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Para tanto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, com a convicção de que a presente matéria será objeto de análise devida e merecerá inteira guarida de parte dos nobres Edis.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Ouro Branco, 29 de abril de 2019.

Hélio Marcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 30 / 2019

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO E SUAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Na redação do artigo 1ª da Lei Municipal nº 2.167, de 31 de Outubro de 2016, onde se lê “ Fica denominado Bairro Jardim Monte Belo o Loteamento Jardim Monte Belo.”, leia-se “ficando denominado, assim, **Bairro Jardim Belo Vale** o **Loteamento Jardim Belo Vale** e as suas Ruas, numeradas de 01 a 06, que passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Avenida Ivo Francisco Pereira
Rua 02 – Rua Maria Tavares Pereira
Rua 03 – Rua Francisca Lúcia de Araújo
Rua 04 – Avenida Maria de Lourdes Pereira Vieira
Rua 05 – Rua Maria Ermenegilda Pereira Siqueira
Rua 06 – Rua Maria Auxiliadora Pereira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de abril de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador Geral